



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 380/**MAP** – 21 Janeiro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 324	21-01-2009

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 796/X (4ª) DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, DOS SENHORES DEPUTADOS MIGUEL TIAGO E JOSÉ SOEIRO (PCP) - ÉPOCA DE DEFESO DA APANHA DE PERCEBE NO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 258/09/8183 de 20 de Janeiro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

**Exma. Senhora
Dr.ª Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A. R.)
1249-068 Lisboa**

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício n.º 11757/MAP	23/12/2008	MAOTDR/258/09/8183 Proc.º. 48.30	20-01-2009

Assunto: **PERGUNTA N.º 796/X/4.ª – AC DE 23 DE DEZEMBRO – DEPUTADOS MIGUEL TIAGO E JOSÉ SOEIRO (PCP) – ÉPOCA DE DEFESO DA APANHA DE PERCEBE NO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA**

Em resposta à pergunta n.º 796/X/4ª, de 23 de Dezembro de 2008, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. do seguinte:

- Os critérios e condições para atribuição e renovação das licenças de apanha de animais marinhos encontram-se definidos pelo Despacho n.º 17 732/2006, de 28 de Julho, da tutela das pescas e do ambiente, e compete à Direcção Geral das Pescas e Aquicultura, em articulação com o ICNB, verificar e ponderar os diferentes critérios ali definidos. A discriminação positiva dos mariscadores profissionais que vivem exclusivamente da apanha do percebe é um critério que poderá vir a ser incorporado, por alteração do despacho acima referido.
- A Portaria n.º 385/2006, de 19 de Abril, prevê um representante das associações de mariscadores na comissão de acompanhamento da aplicação do Regulamento da Apanha Profissional do percebe no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e da Costa Vicentina. A escolha da Associação de Mariscadores da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejano, que participa actualmente na comissão de acompanhamento, baseou-se no facto de esta possuir um número de sócios bastante superior ao da outra associação existente – a Associação de Marisqueiros de Vila do Bispo – Costa Vicentina. Todavia, esta situação poderá ser alterada



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

no futuro, se houver prova de equivalente representatividade dessa ou de qualquer outra associação, ou federação de associações, que se venha a constituir.

- O período de defeso estabelecido na Portaria n.º 385/2006, de 19 de Abril (entre 15 de Setembro e 15 de Dezembro) foi inicialmente sugerido pela Associação de Mariscadores da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejano. À luz dos estudos existentes nessa época, a Direcção Geral das Pescas e Aquacultura considerou adequada a proposta apresentada.

- Actualmente, a comunidade científica aconselha uma revisão do período de defeso estabelecido, estando as suas propostas a ser analisadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

SB/MA